



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

## RESOLUÇÃO CC-SCA/ N° 71 DE 04 DE AGOSTO DE 2020

### ***Aprova a Manutenção dos Contratos de prestação de serviços em execução no Câmpus São Carlos***

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS SÃO CARLOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 61 do Regimento Geral do IFSC, considerando a NOTA TÉCNICA PROAD/DIRADM/DEPTO CONTRATOS N°01/2020;

RESOLVE:

Art.1° Aprovar a manutenção dos contratos de prestação de serviços do Câmpus São Carlos, considerando os serviços contratados como essenciais durante o período de suspensão das atividades presenciais e considerando que é possível executar 100% dos contratos mantendo o pagamento total, conforme estabelecido em contrato e justificados.

Art.2° Esta Resolução foi aprovada pelo Colegiado do Câmpus São Carlos em sua 31° Reunião ordinária no dia 04/08/2020.

Art.3° Esta Resolução foi apresentada pelo presidente do Colegiado do Câmpus São Carlos na Reunião do Conselho de Gestão do Câmpus no dia 05/08/2020 e foi aprovada pelos membros.

Art.4° Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Raimundo José de Sousa Castro

Presidente do Colegiado do Câmpus São Carlos

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria

Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010  
Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60